



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 766, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Declara como Entidade de Utilidade Pública a  
Associação Rádio Comunitária Açailândia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, nos termos do art. 57, IV, da Lei Orgânica do Município de Açailândia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me foram conferidas por Lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica declarada de Utilidade Pública, a a **Associação Rádio Comunitária Açailândia**, organização sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 02.525.679/0001-68, com sede na Rua 59, LT. 126, Vila Ildemar, Açailândia, Estado do Maranhão, com estatuto social devidamente registrado no livro A-72, folhas 156-168, no livro de pessoa jurídica, do Cartório do 2º Ofício desta Comarca.

**Art. 2º.** Em razão do disposto no art. 1º ficam assegurados todos os direitos previstos em Lei.

**Art. 3º.** A entidade deverá encaminhar anualmente ao Poder Legislativo Municipal, até 30 de março do exercício subsequente, para devido controle e identificação, sob pena de revogação da declaração, os seguintes documentos:

I – relatório anual de atividades;

II – declaração de que permanece cumprindo os requisitos exigidos para a concessão de declaração de utilidade pública; e

III – cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto, se houver.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Açailândia, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

**ALUISIO SILVA SOUSA**  
Prefeito Municipal

RECEBIDO  
Em 03/12/2024  
Cristiano Lima  
Câmara Municipal de Açailândia

